

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1462

Página 1 de 6





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
Educação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Contratos .....	6



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**LEI Nº 5.843 DE 16 DE ABRIL DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de licença sem vencimentos aos servidores públicos municipais, que se afastam para prestar serviço militar.

**Parágrafo único.** Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias para reassumir o exercício do cargo.

**Art. 2º.** O período de afastamento em virtude de prestação de serviço militar é considerado como de efetivo exercício e contado para todos os fins.

**Art. 3º.** Durante o período da licença para o serviço militar, o servidor ficará inteiramente submetido às normas das Forças Armadas na qual estiver servindo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de abril de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

## Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**PORTARIA N.º 17.325 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Altera Portaria nº 17.324 de 22/04/2024 que designa a Sra. **MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES** para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a norma estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição da República de 05 de outubro de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar a Sra. **MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES**, portadora do R.G. sob nº 19.983.571 e C.P.F sob o nº 082.081.348-64, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, referência salarial II (dois) da Tabela A – Anexo – Permanente Cargo em Comissão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º.** A acima nomeada não receberá qualquer tipo de remuneração inerente ao cargo de Secretária de Administração e Finanças, uma vez que é optante pelo salário do cargo efetivo da Prefeitura do município de Agudos.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2024.

Agudos, 23 de abril de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4B35-684D-2246-F54A> e informe o código 4B35-684D-2246-F54A

Redigido por K.S.C.S.



## Outros Atos

## Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convida a sociedade civil para a eleição de formação dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura que obtiveram mais que 2(dois) inscritos nas seguintes áreas culturais:

- Artes Plásticas (pintura, escultura, fotografia);
- Patrimônio Histórico, Bens Tombados, Áreas de Interesse Cultural;
- Artes Visuais/Audiovisuais;

O mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período. Nenhum membro do Conselho Municipal de Cultura, em qualquer das suas instâncias, receberá pela participação, qualquer tipo de pagamento, seja a título de jeton, salário, ajuda de custo ou qualquer outro benefício.

A eleição dos membros do Conselho de Cultura, das áreas culturais que tiveram mais de 2(dois) inscritos deverão ser realizadas através de votação pelo link <https://forms.gle/CgyHG5zq1pLdoa5j9> de 24 à dia 26 de abril de 2024, até as 23h; onde os mesmos serão publicados no diário oficial, no dia 29 de abril de 2024.

Agudos, 24 de abril de 2024.

**José Otaviano Delazari**  
Secretário de Educação e Cultura

## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Contratos



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS 2024

#### ABRIL

#### EXTRATO DE CONTRATO nº. 015/2024

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Contratada:** INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO PROFISSIONAL – INTAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como agente de integração, para fins de gerenciamento e execução do programa de concessão de bolsas de estágios profissionais no âmbito desta Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Termo de Referência.

**Data da assinatura do contrato:** 24/04/2024

**Prazo de vigência:** 04/05/2024 – 03/05/2025 (12 meses)

**Valor da taxa administrativa por estagiário/mês:** R\$ 37,08 (trinta e sete reais e oito centavos)

**Valor global:** R\$ 4.449,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

